DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Ratificação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 073/2023**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOSpara aquisição de Insumos para cumprimento de Ordens Judiciais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: INSUMOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 30 de agosto de 2023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 13 de setembro de 2023, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site ***www.licitardigital.com.br***

Pitangueiras, 28 de agosto de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Eu, Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal da cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo IV, da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa por justificativa em favor de **SANEFIZ-SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO-LTDA-ME**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEITURA HIDROMÉTRICA SIMULTÂNEA, GESTÃO COMERCIAL E CALL CENTER COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**, em caráter emergencial, no valor total de R$ 115.950,00 (cento e quinze mil e novecentos e cinquenta reais). Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos moldes do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Pitangueiras, 28 de agosto de 2023

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ATO DA MESA N.º 0013/2023

"Dispõe sobre autorização de crédito suplementar especial no valor de R$ 75.000,00"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, notadamente no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o pedido do Departamento de Contabilidade sobre a necessidade de suplementação de ficha orçamentária, informando que será necessário suplementar a ficha 11, pois o saldo atual é insuficiente abertura do processo licitatório, conforme solicitação nº 005/2023 da Diretoria Geral;

Considerando ainda que é competência privativa do chefe do Poder Executivo a iniciativa de projetos com fins orçamentários, ainda que de órgão de despesa;

RESOLVE,

Art. 1º. Determinar que seja solicitado ao chefe do Poder Executivo Municipal a elaboração de Decreto para a abertura de crédito adicional suplementar das fichas abaixo especificadas, nos valores de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mediante anulação parcial ou total das fichas orçamentárias no orçamento vigente, na forma seguinte:

Art. 2º Fica aberto na Câmara Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria	11	01.110.0000	01.031.0001.2.003	75.000,00

Art. 2º Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes fichas orçamentárias:

01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00– Obras e instalações	4	01.110.0000	01.031.0001.2.001	(75.000,00)

Art. 3º. Oficie-se com urgência a municipalidade a fim de que elabore e encaminhe o Decreto para os fins especificados neste ato.

Art. 4º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário, ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município e Portal da Transparência desta Casa de Leis.

Pitangueiras, 28 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma regimental.

Gerson Maciel Roberto (MDB)
Presidente

Rolmes Aparecido Marim (Cidadania)
Vice-Presidente

José Paulo Rodrigues (Cidadania)
1º Secretário

Walterlemes de Souza Vieira (Cidadania)
2º Secretário